

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 79-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado o (a) **IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.846.894/0001-06, situada Rua Rio Branco, nº 976, Bairro Centro, Ibirubá - RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **NELSON ANTONIO NICOLODI**, portadora do CPF nº ***.205.769-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido cfe. solicitação do Contratado, a contar de 27 de março de 2026, a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, e em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 27 de março de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Nelson Antonio Nicolodi,
IBIRUBA FLORESTAL LTDA.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-** em 27/03/2026 08:35:46 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e9935a4a-9732-4ed3-9375-47ccd17069aa>

